



*Prefeitura Municipal de Presidente Prudente*  
*Secretaria Municipal de Assuntos*  
*Jurídicos e Legislativos*

Processo Administrativo nº:	<b>4820/2020</b>
Interessada:	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
Assunto:	<b>Licitação – Tomada de Preços nº 10/2020</b>
Objeto:	<b>Contratação de empresa para REFORMA DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE REFERÊNCIA DA FELIZIDADE</b>

**CONTRATO Nº XXXX/20XX**

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E XXXXXX, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O “CENTRO DE REFERÊNCIA FELIZIDADE”, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, estabelecido à Avenida Coronel José Soares Marcondes nº 1.200 – Centro, neste ato representado pelo Senhor **VALMIR DA SILVA PINTO**, DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXXX**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei nº 8.666/93, do Processo de Licitação – **Tomada de Preço nº 10/2020**, tratado no processo administrativo nº **4820/2020**, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

- 1) OBJETO.** O objeto deste pacto, a ser prestado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, é a contratação dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O “CENTRO DE REFERÊNCIA FELIZIDADE”**, neste município de Presidente Prudente, tal como estabelecido pelo edital e nos autos administrativos suso mencionados.



*Prefeitura Municipal de Presidente Prudente*  
*Secretaria Municipal de Assuntos*  
*Jurídicos e Legislativos*

- 2) **MODO DE FORNECIMENTO.** O fornecimento será conforme preconizado no edital.
- 3) **EXECUÇÃO DO PACTO.** O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante dos quadros da Secretaria Municipal interessada, que descreverá todas circunstâncias consideradas relevantes.
- 4) **RECEBIMENTO DO OBJETO.** O recebimento do objeto deste contrato será feito através de termo lavrado pelo servidor mencionado na cláusula anterior, que discriminará todas circunstâncias consideradas relevantes, atentando-se, no que couber, as disposições editalícias.
- 5) **MODO DE REMUNERAÇÃO.** A **CONTRATADA** será remunerada à vista, após a efetiva entrega do objeto licitado, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada ou através do sistema de cobrança bancária, tudo condicionado a emissão da nota fiscal pertinente.
- 6) **PRAZO.** O prazo de execução do presente contrato é de **XXXX** a **XXXXX**.
- 7) **VALOR.** O valor total do contrato é de **R\$XXXXXX**
- 8) **REAJUSTE DE PREÇOS.** O presente contrato não se sujeita a qualquer tipo de reajuste de preços. Fica garantida, entretanto, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.
- 9) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.
- 10) **RESCISÃO.** O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como se houver falência, concordata, insolvência ou ausência da **CONTRATADA**.
- 11) **CONDIÇÕES ECONÔMICAS.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



**Prefeitura Municipal de Presidente Prudente**  
**Secretaria Municipal de Assuntos**  
**Jurídicos e Legislativos**

- 12) REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução do presente pacto é o de empreitada por preço global.
- 13) DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.** A **CONTRATADA** reconhece em favor do **CONTRATANTE** os direitos desta em virtude de rescisão, nos termos do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14) PENALIDADES.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:
- a) advertência escrita;
  - b) multa administrativa de até 10% do valor do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade;
  - e) rescisão.
- 15) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
- XXXXXXXXXX
- 16) EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.** O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 10/2020**, tendo sido registrado sob nº **4820/2020**, com uso de todas suas cláusulas e exigências editalícias. O edital e a proposta vencedora consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, que nortearão a execução contratual.
- 17) LEGISLAÇÃO.** Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64.
- 18) FORO.** O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é o da **Comarca de Presidente Prudente/SP**.



***Prefeitura Municipal de Presidente Prudente***  
***Secretaria Municipal de Assuntos***  
***Jurídicos e Legislativos***

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, XXXX de XXX de 201X.

---

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Contratante

**VALMIR DA SILVA PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**XXXXXXXXX**

Contratada

Rep. Legal:

Cargo:

CPF: